PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.086, de 29 de Setembro de 1.999.

" Dá Denominação a Logradouro Público no Município de Buenópolis".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se MESTRA GABRIELA GUERRA, a rua 4 do Bairro Bela Vista, no município de Buenópolis-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará medidas junto aos correios e telégrafos e demais órgãos, para a publicidade do objeto dessa Lei, bem como a colocação de placas na rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG), 29 de Setembro de 1.999.

Antônio Carlos Maciel da Costa
Prefeito Municipal